



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.211

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 260.000,00.

Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito
do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Divisão de
Contabilidade da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a
suplementar as dotações orçamentárias vigentes, como segue:

9	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
92	Divisão de Saúde	
92 13 75 4282 37 3120	Material de Consumo	R\$ 200.000,00
12	DEPTO. DE RECREAÇÃO, ESPORTE E TURISMO	
122	Divisão de Recreação e Esportes	
122 08 46 2242 53 3132	Outros Serv. Encargos	R\$ 30.000,00
13	DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL	
132	Divisão de Serviços Sociais	
132 15 81 4862 56 3132	Outros Serv. Encargos	R\$ 20.000,00
132 15 81 4862 73 3132	Outros Serv. Encargos	<u>R\$ 10.000,00</u>
	TOTAL	R\$ 260.000,00

Art. 2º - O valor da presente
suplementação será coberto com os recursos provenientes de
excesso de arrecadação, conforme tendência do exercício em
curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 25
de junho de 1999.


Dr. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal